

## Planejamento e Execução de Operações Aéreas

### OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

**Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

### IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

#### Controlador

Polícia Federal

#### Operador

Polícia Federal

#### Encarregado

DPF Rinaldo de Souza

#### E-mail Encarregado

cgge@pf.gov.br

#### Telefone Encarregado

(61) 2024-8527

### FINALIDADE DO TRATAMENTO

Segurança da equipe tática e de terceiros.

Os resultados pretendidos para o titular de dados são: Segurança da equipe tática e dos demais envolvidos.

Os benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo são: Maior segurança nos procedimentos sensíveis envolvendo alta ou altíssima periculosidade.

As medidas de segurança atualmente adotadas são: Política de Segurança; Gestão de Riscos; Segurança nas Operações; Organização da Segurança; Classificação da Informação; Proteção Física e do Ambiente; Gestão de Mudanças; Continuidade de Negócio; Tratamento e Resposta a Incidentes; Controles de Coleta e Preservação de Evidências; Controles Criptográficos; Cópia de Segurança; Controle de Acesso Lógico; Registro de Eventos e Rastreabilidade; Compartilhamento, Uso e Proteção da Informação; Desenvolvimento Seguro; Segurança em Redes.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013 Lei nº. 12.830/2013.